



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA CONJUNTA Nº 15/2021/PRES/CGJCE

Dispõe sobre a divulgação da relação de magistrados, Secretaria Judiciária e unidades judiciais certificadas, conforme desempenho na **I Semana Estadual de Sentenças e Baixas Processuais do Poder Judiciário do Estado do Ceará - 2020**, instituída pela Portaria Conjunta nº 1365/2020/PRES/CGJCE, e dá outras providências.

A **DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e o **DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Conjunta nº 1344/2020/PRES/CGJCE, de 19 de setembro de 2020, que instituiu a I Semana Estadual de Sentenças e Baixas Processuais do Poder Judiciário do Estado do Ceará para o ano de 2020;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Conjunta nº 1365/2020/PRES/CGJCE (DJe de 01/10/2020), que dispõe sobre as regras da I Semana Estadual de Sentenças e Baixas Processuais do Poder Judiciário do Estado do Ceará - 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar pública a relação de magistrados, Secretaria Judiciária e unidades judiciais certificadas, conforme desempenho na **I Semana Estadual de Sentenças e Baixas Processuais do Poder Judiciário do Estado do Ceará-2020**, realizada no período de 5 a 9 de outubro de 2020, nos termos do ANEXO ÚNICO deste normativo.

Parágrafo Único. Para aferição do desempenho dos magistrados e unidades judiciárias foram levados em consideração os agrupamentos e as regras de cálculos disponibilizadas na página da Central de Conhecimento, na intranet do Poder Judiciário, podendo ser acessada através do link: <https://intranet/central-conhecimento/semana-de-sentencas-e-baixas/>.

Art. 2º As Unidades Judiciárias que possuem competências diferenciadas concorrerão consigo mesmas, e serão avaliadas de acordo com o desempenho alcançado nas Semanas Estaduais de Sentenças e Baixas Processuais do ano de 2019 e 2020, a saber:

- I - Juízo Militar;
- II - Varas de Penas Alternativas;
- III - 5ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza;
- IV - 4ª Vara da Comarca de Iguatu.

Parágrafo Único. Receberão certificação os magistrados e módulos que atingiram na I Semana Estadual de Sentenças e Baixas Processuais do Poder Judiciário do Estado do Ceará-2020, o quantitativo de julgamento e/ou baixa superior ao ano de 2019, conforme pontuação obtida de acordo com as regras estabelecidas na Portaria Conjunta nº 1365/2020/PRES/CGJCE.

Art. 3º As Unidades Judiciais assistidas por Secretarias Judiciárias não serão avaliadas pelas regras de pontuação de baixas.

Art. 4º A Secretaria Judiciária de 1º Grau será avaliada mediante comparação dos resultados alcançados nas Semanas Estaduais de Sentenças e Baixas Processuais do ano de 2019 e 2020.

Parágrafo Único. A Secretaria Judiciária de 1º Grau somente será certificada se tiver atingido na I Semana Estadual de Sentenças e Baixas Processuais do Poder Judiciário do Estado do Ceará-2020, quantitativo de processos baixados superior ao ano de 2019, conforme parâmetros especificados acima.

Art. 5º O resultado com a classificação geral da produtividade dos magistrados e das baixas realizadas pelas Unidades Judiciárias e Secretaria Judiciária de 1º Grau será divulgado, através da Central de Conhecimento, na intranet do Poder Judiciário, podendo ser acessada através do endereço eletrônico especificado no § 1º do artigo primeiro deste normativo.

Art. 6º Definir que as certificações aos agraciados, serão enviadas por meio eletrônico.

Art. 7º Divulgar que a **Semana Estadual de Sentenças e Baixas Processuais do Poder Judiciário do Estado do Ceará/2021**, realizar-se-á no período de 22 a 30 de novembro do corrente ano.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 07 de outubro de 2021.

DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ANEXO ÚNICO - PORTARIA CONJUNTA Nº 15/2021/PRES/CGJCE

RESULTADO DA I SEMANA ESTADUAL DE SENTENÇAS E BAIXAS PROCESSUAIS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ-2020
(Portaria Conjunta 1365/2020/PRES/CGJCE)

JULGAMENTOS PROFERIDOS – 2º GRAU		
Agrupamentos	Desembargador	Unidade
Câmaras de Direito Público	Luiz Evaldo Gonçalves Leite	2ª Câmara de Direito Público
Câmaras de Direito Privado	Maria do Livramento Alves Magalhães	4ª Câmara de Direito Privado
Câmaras Criminais	Lígia Andrade de Alencar Magalhães	1ª Câmara Criminal

SENTENÇAS PROFERIDAS – 1º GRAU		
Agrupamentos	Magistrado	Unidade
1ª Vara de Comarcas de duas Varas de Entrância Intermediária	Kathleen Nicola Kilian	1ª Vara da Comarca de Quixeramobim
1ª Vara de Comarcas de três ou quatro Varas de Entrância Intermediária	Magno Rocha Thé Mota	1ª Vara da Comarca de Aracati
2ª Vara de Comarcas de duas Varas de Entrância Intermediária	Cláudia Waleska Mattos Mascarenhas	2ª Vara da Comarca de Itapajé
2ª Vara de Comarcas de três ou quatro Varas de Entrância Intermediária	Deborah Cavalcante de Oliveira Salomão Guarines	2ª Vara da Comarca de Maranguape
3ª Vara de Comarcas de três ou quatro varas de Entrância Intermediária	Tássia Fernanda de Siqueira	3ª Vara da Comarca de Canindé
Vara de Delitos de Tráfico de Drogas	Fabiana Silva Félix da Rocha	1ª Vara de Delito de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza
Varas Cíveis Comuns de Entrância Final	Renato Esmeraldo Paes	3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte
Varas Criminais Comuns de Entrância Final	Ricci Lobo de Figueiredo Filgueira	3ª Vara Criminal da Comarca De Maracanaú
Varas da Fazenda Pública	Joaquim Vieira Cavalcante Neto	13ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza
Varas de Execuções de Título Extrajudicial	José Cavalcante Júnior	6ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Varas de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária	Andrea Mendes Bezerra Delfino	6ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza
Varas de Execuções Penais	César Belmino Barbosa Evangelista Junior	3ª Vara das Execuções Penais da Comarca de Fortaleza
Varas de Família de Entrância Final	José Ricardo Costa de Almeida	6ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza



SENTENÇAS PROFERIDAS – 1º GRAU

Agrupamentos	Magistrado	Unidade
Varas de Família e Varas de Família e Sucessões de Entrância Final	Alexsandra Lacerda Batista Brito	2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte
Varas de Infância e Juventude de Entrância Final	Mabel Viana Maciel	3ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza
Varas de Recuperação de Empresas e Falências	Cláudio César de Paula Pessoa Costa e Silva	2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Fortaleza
Varas de Registros Públicos	Sonia Meire de Abreu Tranca Calixto	2ª Vara de Registros Públicos da Comarca de Fortaleza
Varas de Revisionais de Contratos Bancários e Buscas e Apreensões em Alienações Fiduciárias	Wotton Ricardo Pinheiro da Silva	32ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Varas de Seguro DPVAT	José Maria dos Santos Sales	30ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Varas de Sucessões	José Krentel Ferreira Filho	2ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza
Varas do Júri de Entrância Final	José Ronald Cavalcante Soares Júnior	2ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza
Varas Únicas de Entrância Inicial	Wesley Sodre Alves de Oliveira	Vara Única da Comarca de Jaguaribe
Varas Únicas de Entrância Intermediária	Cristiano Sanches de Carvalho	Vara Única da Comarca de Trairi
Juizados da Violência Doméstica de Entrância Final	José Maria dos Santos Sales	Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza
Juizados Especiais Cíveis de Entrância Final	Marcelo Roseno de Oliveira	12ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza
Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Entrância Final	Candice Arruda Vasconcelos	Juizado Especial da Comarca de Maracanaú
Juizados Especiais Criminais de Entrância Final	Aluísio Gurgel do Amaral Júnior	20ª Unidade de Juizado Especial Criminal da Comarca de Fortaleza
Juizados Especiais de Entrância Intermediária	Raimundo Ramonilson Carneiro Bezerra	Juizado Especial da Comarca De Iguatu
Juizados Especiais da Fazenda Pública	Francisco Chagas Barreto Alves	2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza
Turmas Recursais	Composição da 3ª Turma Recursal do Juizado Especial da Fazenda Pública	3ª Turma Recursal – Juizado Especial da Fazenda Pública
Vara de Delitos de Organizações Criminosas	André Teixeira Gurgel	Vara de Delitos de Organizações Criminosas

BAIXAS PROCESSUAIS – 1º GRAU

Agrupamentos	Unidade
1ª Vara de Comarcas de duas Varas de Entrância Intermediária	1ª Vara da Comarca de Nova Russas
1ª Vara de Comarcas de Três ou Quatro Varas de Entrância Intermediária	1ª Vara da Comarca de Morada Nova
2ª Vara de Comarcas de Duas Varas de Entrância Intermediária	2ª Vara da Comarca de Nova Russas



BAIXAS PROCESSUAIS – 1º GRAU

Agrupamentos	Unidade
2ª Vara de Comarcas de Três ou Quatro Varas de Entrância Intermediária	2ª Vara da Comarca de Itapipoca
3ª Vara de Comarcas de Três ou Quatro Varas de Entrância Intermediária	3ª Vara da Comarca de Barbalha
Vara de Delitos de Tráfico de Drogas	4ª Vara de Delito de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza
Varas de Família e Varas de Família e Sucessões de Entrância Final	2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sobral
Varas de Infância e Juventude de Entrância Final	3ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza
Varas de Recuperação de Empresas e Falências	1ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Fortaleza
Varas de Registros Públicos	1ª Vara de Registros Públicos da Comarca de Fortaleza
Varas de Sucessões	2ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza
Varas do Júri da Entrância Final	2ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza
Varas Únicas de Entrância Inicial	Vara Única da Comarca de Catarina
Varas Únicas de Entrância Intermediária	Vara Única da Comarca de Cedro
Juizados da Violência Doméstica de Entrância Final	Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza
Varas Criminais Comuns de Entrância Final (Exceto Fortaleza)	3ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia
Varas Cíveis de Entrância Final (Exceto Fortaleza)	2ª Vara Cível da Comarca de Sobral
4ª Vara de Comarca com Quatro Varas	4ª Vara da Comarca de Iguatu
Juizados Especiais Cíveis de Entrância Final	22ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza
Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Entrância Final	1ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Caucaia
Juizados Especiais Criminais de Entrância Final	8ª Unidade de Juizado Especial Criminal da Comarca de Fortaleza
Juizados Especiais de Entrância Intermediária	Juizado Especial da Comarca de Quixadá

PORTARIA Nº 1764/2021

Dispõe sobre o cronograma de aplicação da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Administração tem o dever legal de contratar suas obras, serviços, compras e alienações mediante processo de licitação pública à luz dos princípios estatuidos no art. 37, inciso XXI, da Carta Magna;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 garante aos Estados e Municípios a competência para legislar sobre normas específicas em matéria de licitações e contratos administrativos, uma vez que a competência privativa da União Federal se restringe à legislação sobre normas gerais, nos termos do art. 22, inciso XXVII, da Carta Magna;

CONSIDERANDO que, no dia 1º de abril de 2021, foi promulgada a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que institui o regime de normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, passando a vigorar na data da sua publicação e tendo revogado a Lei nº 8.666/1993 após o decurso de 2 (dois) anos;

CONSIDERANDO a possibilidade de cada órgão editar seus próprios atos, nos termos do que dispõe o art. 187, da Nova Lei de Licitações;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar o regime de transição para aplicação plena da nova norma de licitações e contratos no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º Definir as 7 (sete) etapas da implementação da Nova Lei de Licitações, conforme quadro a seguir:

Etapa 01	Contratação direta, disposta no Capítulo VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.	Novembro/2021
----------	--	---------------